

## SUMÁRIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	1
SEC. CULTURA E TURISMO.....	1

## LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA – UASG: 985859

Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TRATAMENTO DIFERENCIADO: LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA A ME/EPP

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 (nove horas) do dia 12/06/2025.

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO “QUENTINHAS”.**

Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnccompras.com/Home/Login>

O Aviso/edital está disponível gratuitamente nos sítios:

Portal da Transparência: <http://sistemasplug.com.br/miracema/licitacao/> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ - horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail [licitacaomiracema@gmail.com](mailto:licitacaomiracema@gmail.com).

Rodolpho de Oliveira Titonelli – Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos.

## SEC. CULTURA E TURISMO

### PORTARIA SMCT Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado final do edital EDITAL DE BARRACAS – FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA de Miracema.

**CONSIDERANDO** o EDITAL DE BARRACAS – FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA de Miracema.

**CONSIDERANDO** a importância dos comerciantes eventuais, para atender a demanda de público, de forma gastronômica;

**CONSIDERANDO** que todos os inscritos, encaixam dentro do número de vagas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Divulgar a Homologação do resultado final dos Proponentes participantes do EDITAL DE BARRACAS - FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA, estabelecido dentro de suas regras, de acordo com os prazos estabelecidos.

**Art. 2º** - Os candidatos Habilitados, que estejam classificados dentro dos números de vagas previstas no presente edital, poderão realizar a montagem de todo o seu aparato, dentro dos padrões exigidos por este edital.

**Art. 3º** - Não receberão recursos públicos para exercerem suas atividades.

**Art. 4º** - NÃO haverá cobrança de taxa de localização, para os comerciantes aprovados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Miracema/ RJ, 23 de maio de 2025.

### BRUNO MACHADO MARQUES

Secretário M. de Cultura e Turismo

RESULTADO			
Nº	NOME	CPF	Situação
01	Everton Marques de Brito	120XXXXXX17	Selecionado
02	Bruno Andrade Padilha Guimarães	123XXXXXX23	Selecionado
03	Carlos Alberto de Souza	017XXXXXX04	Selecionado
04	Wedson Nunes Fonseca	076XXXXXX01	Selecionado
05	Wanderson Pacheco Azevedo	102XXXXXX08	Selecionado